



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 29 de abril de 1949

LEI Nº 61 DE 29 DE ABRIL DE 1949

Cria um cargo de Escriurário Padrão "27" e extingue dois cargos de Escriurários Padrões "21" e "26".

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no art. 50, - inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado um cargo de Escriurário Padrão "27".

Artº 2º - Ficam extintos os seguintes cargos:

1 escriurário padrão "21"

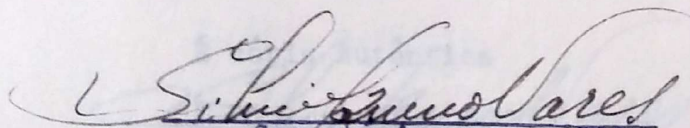
1 Escriurário padrão "26"

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 29 de abril de 1949

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica


Secretário